



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI 143/2013

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 5.175 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

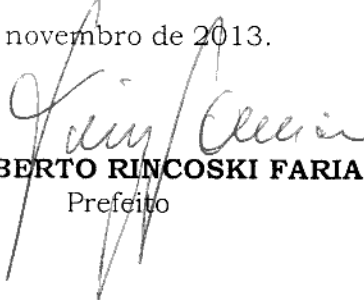
LEI

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº. 5.175 de 08 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso de uma área de 648,70 m² (seiscentos e quarenta e oito metros e setenta decímetros) de um total de 3.385,50 (três mil, trezentos e oitenta e cinco metros e cinquenta decímetros), localizada à Rua João Allage, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas, sob nº. 30.641, ao Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de novembro de 2013.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

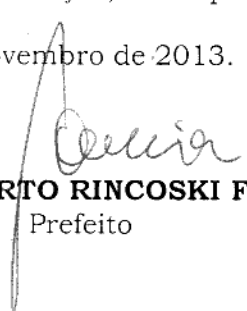
Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei trata de adequação da Lei Municipal nº. 5.175 de 08 de outubro de 2013, sendo que a alteração se refere basicamente ao fato de crescer 198,70 m² (cento e noventa e oito metros e setenta decímetros) na área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), a fim de que esta nova área a ser acrescida, viabilize o acesso da edificação a ser construída à Rua João Allage, conforme pedido formulado pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, 04 de novembro de 2013.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito